



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Justificativa para o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 057.005.2025-PMB

O presente Contrato Administrativo N° 057.005.2025-PMB tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, arquibancada e banheiro químico, destinados a atender às demandas de shows, eventos culturais e artísticos no Município de Baião/PA, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico N° 003/2025-PMB.

Durante a execução contratual, verificou-se que a continuidade da prestação dos serviços é imprescindível para atender à programação de eventos culturais, artísticos e comemorativos previstos para o período subsequente, os quais extrapolam o prazo inicialmente pactuado, sem que haja descontinuidade do interesse público envolvido.

Ressalta-se que a Cláusula Segunda do Contrato prevê expressamente a possibilidade de prorrogação da vigência, nos termos do art. 106 da Lei n° 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade da manutenção das condições contratuais para a Administração, o que se verifica no presente caso.

Após análise da execução contratual até o momento, constatou-se que a empresa contratada vem cumprindo satisfatoriamente suas obrigações, mantendo os preços registrados, a qualidade dos serviços prestados e as condições originalmente pactuadas, as quais permanecem vantajosas para a Administração Municipal.

Destaca-se, ainda, que a prorrogação do prazo contratual não implica alteração do objeto, nem acréscimo de valores, preservando-se integralmente as demais cláusulas e condições do contrato, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 091.005.2025-PMB, com a finalidade de prorrogar sua vigência por período compatível com as necessidades da Administração, assegurando a plena execução do objeto contratual e o atendimento ao interesse público.

Baião, 26 de novembro de 2025.


LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

End.: Palacete Fernando Guilhon–Praça Santo Antônio de Pádua, N° 119–Centro
CEP: 68465-000–Baião-PA